

**Regras de transição e de Inscrição 2018/19**

<b>Escola</b>	<b>Regra de Transição</b>	<b>Regra de Inscrição</b>
<b>Escola Superior de Educação e Ciências Sociais</b>	<b>Transita para o 2º ano</b> , se o mínimo de ECTS aprovados for igual a <b>40 ECTS</b>	<p><b>60 ECTS</b> por ano curricular, com prioridade de inscrição, nas unidades curriculares (u.c.) mais atrasadas</p> <p><b>Os alunos que transitam de ano</b>, podem inscrever-se além dos 60ECTS, às u.c. em atraso.</p> <p><b>Notas:</b>                      1-Se à data da inscrição, não estiver disponível as UCEP's (unidades curriculares de escolha pessoal) que irão funcionar no presente ano letivo, o aluno inscreve-se às UC's obrigatórias e posteriormente, às UCEP's. (em prazo a definir para a reinscrição);                      2-Se a UCEP selecionada pelo estudante não entrar em funcionamento, os serviços académicos procedem à retificação e informarão o aluno por e-mail.                      3-A inscrição em Estágio, na licenciatura em Serviço Social, está condicionada à aprovação em Seminário de Projeto.                      4-A inscrição em Intervenção em Contextos Educativos, na licenciatura em Educação Básica, está condicionada à aprovação em Observação e Estudo de Contextos Educativos.                      5-Só poderá inscrever-se em Estágio, Projeto e Intervenção em Contextos Educativos o estudante que tenha obtido, anteriormente, um número não inferior a 120 créditos.</p>
	<b>Transita para o 3º ano</b> , se o mínimo de ECTS aprovados for igual a <b>95 ECTS</b>	
<b>Escola Superior de Tecnologia e Gestão</b>	<b>Transita de ano</b> , se o número de unidades curriculares em atraso for, <b>inferior ou igual a 4</b>	<p><b>Os que não transitam</b>, inscrevem-se a: <b>30 ECTS por semestre</b>, com prioridade de inscrição nas unidades curriculares mais atrasadas.</p> <p><b>Os alunos que transitam de ano</b>, podem inscrever-se, além dos 30 ECTS por semestre, <b>a mais duas unidades curriculares por semestre em atraso.</b></p>
		<p>A inscrição em Estágio e Simulação Contabilística Empresarial realiza-se no final do 5º Semestre, tendo em conta as <a href="#">precedências</a>.</p>
<b>Escola Superior Agrária de Elvas</b>	<b>Transita para o 2.º ano</b> , se o mínimo de ECTS aprovados for igual a <b>40 ECTS</b>	<p><b>60 ECTS</b> por ano curricular, com prioridade de inscrição, nas unidades curriculares (u.c.) mais atrasadas</p> <p><b>1º Ano, 1ª vez:</b> 60 ECTS</p> <p><b>Os alunos que transitam de ano</b>, podem inscrever-se além dos 60ECTS, às u.c. em atraso.</p>
	<b>Transita para o 3.º ano</b> , se o mínimo de ECTS aprovados for igual a <b>95 ECTS</b>	
<b>Escola Superior de Saúde</b>	<b>Transita para o 2.º ano</b> , se o mínimo de ECTS aprovados for igual a <b>40 ECTS</b>	<p><b>Os alunos que não transitam de ano</b>, inscrevem-se a <b>60 ECTS</b> por ano curricular, com prioridade de inscrição nas unidades curriculares (u.c.) mais atrasadas</p> <p><b>Os alunos que transitam de ano</b>, podem inscrever-se 84 ECTS, com prioridade de inscrição nas u.c. mais atrasadas.</p> <p><a href="#">Informação sobre precedências</a>                      Nas u.c. com precedência, os alunos <b>poderão inscrever-se as todas as UC's</b>, sendo a <b>inscrição válida após a u.c. precedente estar aprovada</b>                      Informação sobre inscrição em unidades curriculares de <a href="#">opção – Enfermagem</a></p>
	<b>Transita para o 3.º ano</b> , se o mínimo de ECTS aprovados for igual a <b>95 ECTS</b>	
	<b>Transita para o 4ºano</b> , se o mínimo de ECTS aprovados for igual a <b>150 ECTS</b>	

**O funcionamento das Unidades curriculares de opção, poderão estar sujeitas a número mínimo de inscrições**